



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO XXXII SALGADO DE SÃO FELIX, 08 DE JUNHO DE 2009 Nº24

Lei de n.º 424/2009

cria o povoado de São José, antigo Sítio Preguiça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 257/1998 e Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANSIONO A SEGUINTE LEI:

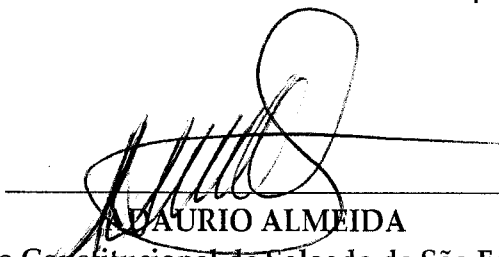
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei de nº 002/2009, que cria o povoado de São José, o antigo Sítio Preguiça, integrante atualmente do Distrito Feira Nova.

Inciso Um – Povoados são agrupamentos de casa, com mais de 20 (vinte) unidades, de acordo com o Artigo 4º Da Lei Orgânica do Município (LOM).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empregar recursos suficientes para a instalação alusiva do novo povoado, dentro da rubrica orçamentária do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. 08 de junho de 2009.



AZAÚRIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIII SALGADO DE SÃO FELIX, 08 DE JUNHO DE 2009 Nº24

EDITAL 05 /2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

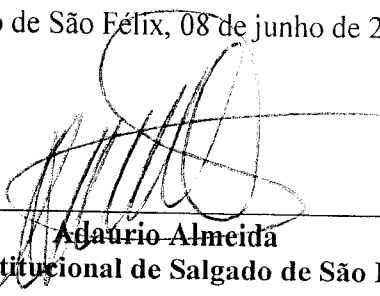
CONVOCA PARTE DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº
001/2007 REALIZADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, Estado da Paraíba, pelo presente, convoca os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2007, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para tomar posse dos Cargos de Provimento Efetivo a seguir:

CARGO: Gari - Sede :

- 1º Adailton Jose da Silva
- 2º Jose Luis de Oliveira
- 3º Isaqueu da Silva Barbosa
- 4º Marcelo Martins Barbosa

Salgado de São Félix, 08 de junho de 2009



Adaurio Almeida
Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix – PB